13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/04/2020, DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 012/2020, de 23/04/2020.

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 066/2020** – Em caráter de urgência, a construção de galerias pluviais e a melhoria da Iluminação Pública em todo o Bairro "Jardim Europa;

- **Requerimento nº 067/2020** – Em caráter de urgência, a destinação de auxílio financeiro para às Associações de Proteção e o Bem-estar dos animais do nosso município";

- **Projeto de Decreto nº 040/2020**, que "Concede Título de Cidadania" (a Júnia Silva Teles de Oliveira) ";

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

•Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 068/2019** – Em caráter de urgência, informações com relação prestação de contas no site oficial das dispensas de licitações, caso haja, realizadas durante o período que durar a pandemia do COVID-19.

•Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 069/2019** – Em caráter de urgência, informações detalhadas com quantitativo e valores gastos com a aquisição de máscaras e EPI's para o município de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de abril: 29 e 30, às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

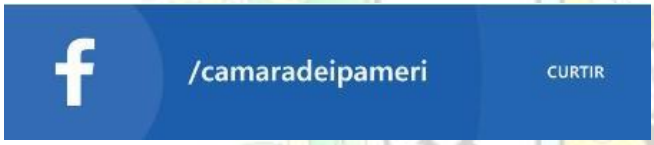
"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).





Para meditar

"A inteligência é um farol que nos guia, mas é a vontade que nos faz caminhar.

(Anônimo)

24 de abril – "Dia Internacional do Jovem trabalhador"

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".